



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA Nº 24/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO memorando N.º 31/2017DA/PRAD, de 10/01/2017 e 10/2017-CTBJ, de 09/01/2017;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº 78/2013, que designa o servidor **HELVIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SIAPE 116771**, lotação: Divisão de Vigilância, para exercer a função de Fiscal do **Contrato Nº 24/2012**, firmado com a **Universidade Federal do Piauí** e a empresa **PIVSEG-Piauí Vigilância e Segurança LTDA**.

Art. 2º - Designar como **fiscais** do referido contrato, a partir de 25 de janeiro de 2017, os servidores **EDSON RIBEIRO DA SILVA, SIAPE:1167797**, lotação: Colégio Técnico de Bom Jesus e **HELVIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SIAPE: 116771**, lotação: Divisão de Vigilância.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2017.

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração/UFPI